

**REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2025**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 12 de dezembro de 2025, às 11h, na sede da Rede D'Or São Luiz S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Francisco Marengo, n.º 1.312, Tatuapé, CEP 03313-000.
2. **Convocação:** Convocação feita nos termos do art. 18, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia.
3. **Instalação e Presença:** Foi instalada a reunião com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Edson Gustavo Georgette Peli.
4. **Mesa:** Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte.
5. **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: **(i)** aprovar a declaração e pagamento de juros sobre capital próprio; **(ii)** aprovar a distribuição de dividendos intermediários; **(iii)** aprovar a distribuição de dividendos intercalares; e **(iv)** autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o quanto aprovado na presente reunião.
6. **Deliberações:** Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre a matéria constante da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes, e sem quaisquer restrições ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações:
  - 6.1. Aprovar, nos termos do parágrafo 2º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia, a declaração de juros sobre o capital próprio ("JCP"), apurados nos termos da legislação vigente, no valor bruto total de **R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)**, correspondente a **R\$ 0,18127948889** centavos de real por ação ordinária, já descontadas as ações em tesouraria. O montante total bruto dos JCP ora declarados: (i) é referente ao quarto trimestre de 2025; (ii) será pago em 30 de dezembro de 2025; e (iii) será imputado e deduzirá o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e não será objeto de qualquer atualização monetária. O pagamento dos JCP terá como beneficiários os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia, tendo como base a posição acionária final do pregão do dia 18 de dezembro de 2025 ("Data de Corte"), com base no número de ações ordinárias por eles detidas, sendo que, a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-juros sobre o capital próprio*.

**REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**  
CNPJ n.º 06.047.087/0001-39  
NIRE 35.300.318.099  
Companhia Aberta

- 6.2.** Aprovar, nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia e da Lei 15.270/2025, a distribuição de dividendos intermediários (“Dividendos Intermediários”), apurados nos termos da legislação vigente, no montante bruto total de **R\$ 5.622.516.756,46 (cinco bilhões, seiscentos e vinte e dois milhões, quinhentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**, correspondente a **R\$ 2,54811740968** reais por ação ordinária, já descontadas as ações em tesouraria, com base (i) no saldo da conta da reserva de lucros da Companhia (Reserva para Investimento e Expansão, conforme parágrafo único do artigo 34 do Estatuto Social); e (ii) no lucro líquido do exercício social em curso apurado pela Companhia até a data base de 30 de junho de 2025, conforme Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de junho de 2025.

Os Dividendos Intermediários ora declarados: (i) serão pagos em 30 de dezembro de 2025; (ii) serão imputados e deduzirão o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025 e (iii) não serão objeto de qualquer atualização monetária. O pagamento dos Dividendos Intermediários terá como beneficiários os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia tendo como base a posição acionária final do pregão da Data de Corte, com base no número de ações ordinárias por eles detidas, sendo que, a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos intermediários*.

- 6.3.** Aprovar, nos termos do parágrafo 1º do artigo 35 do Estatuto Social da Companhia e da Lei 15.270/2025, a distribuição de dividendos intercalares (“Dividendos Intercalares”), apurados nos termos da legislação vigente, no montante bruto total de **R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais)**, correspondente a **R\$ 0,95171731666** centavos de real por ação ordinária, já descontadas as ações em tesouraria, com base no lucro líquido do exercício social em curso apurado entre 1º de julho de 2025 e 30 de novembro de 2025, conforme Demonstrações Contábeis levantadas em 30 de novembro de 2025.

Os Dividendos Intercalares ora declarados: (i) serão pagos em parcela única até 30 de dezembro de 2026, conforme data a ser definida nos termos da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”); (ii) serão imputados e deduzirão o valor dos dividendos obrigatórios referentes ao exercício social que se encerrará em 31 de dezembro de 2025; e (iii) não serão objeto de qualquer atualização monetária. O pagamento dos Dividendos Intercalares terá como beneficiários os acionistas detentores de ações ordinárias da Companhia tendo como base a posição acionária final do pregão da Data de Corte, com base no número de ações ordinárias por eles detidas, sendo que, a partir do dia 19 de dezembro de 2025 (inclusive), as ações da Companhia passarão a ser negociadas *ex-dividendos intercalares*.

- 6.4.** Autorizar os diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários para efetivar o pagamento dos montantes aprovados na presente reunião.

**REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**

CNPJ n.º 06.047.087/0001-39

NIRE 35.300.318.099

Companhia Aberta

**6.5.** Por fim, autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário.

**7. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, e inexistindo qualquer outra manifestação, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente: Jorge Neval Moll Filho; Secretária: Roberta de Carolis Périssé Duarte. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Jorge Neval Moll Filho, Heráclito de Brito Gomes Junior, Pedro Junqueira Moll, André Francisco Junqueira Moll, Fernanda Freire Tovar Moll, Wolfgang Stephan Schwerdtle e Edson Gustavo Georgette Peli.

*Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio que fica arquivada na sede da Companhia.*

São Paulo, 12 de dezembro de 2025.

Roberta de Carolis Périssé Duarte  
Secretária